

DECRETO Nº 101/2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que no dia 23 de dezembro de 2021, (quinta-feira) será celebrada a confraternização do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO que no dia 24 de dezembro de 2021, (sexta-feira) é véspera de celebração do natal no dia 25 de dezembro de 2021, (sábado).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 23 de dezembro de 2021, (quinta-feira), e, 24 de dezembro de 2021, (sexta-feira), na administração pública direta, indireta municipal cujo expediente normal será retomado a partir do dia 27 de dezembro de 2021, (segunda-feira).

Art.2º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais, e, chefes de setores respectivos.

Art. 3º – Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º e 2º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

Quartel Geral, 17 de dezembro de 2021.



GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal